



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 12 / 2017

**"Aquisição de Material Diverso para Canalização –
Ano 2017"**

Relatório Preliminar

Maio de 2017

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 9 de maio de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Material Diverso para Canalização – Ano 2017”, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 3 de maio de 2017.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada		Concorrente
1	2017/05/03 16:41:31	Irmãos Leça de Freitas, Lda
2	2017/05/03 19:08:01	Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Lda

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o do “mais baixo preço”. Em caso de empate, será aplicado o critério de sorteio das propostas empatadas, a ocorrer no Município de Porto Moniz e na presença dos interessados.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a "Proposta" conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 1 e o Concorrente n.º 2**, apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, corresponde a **20.000,00€** (vinte mil euros).

Da análise material à proposta apresentada pelo **Concorrente n.º 1 – Irmãos Leça de Freitas, Lda**, verifica-se que apresenta o custo máximo estimado de € 24.991,23, ultrapassando o preço base. Por conseguinte, Júri do Procedimento propõe ao Senhor Presidente da Câmara a exclusão da proposta do Concorrente n.º 1, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Da análise material à proposta apresentada pelo **Concorrente n.º 2**, verifica-se que cumpre materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação da proposta apresentada que respeita os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

	Concorrente N.º 2 Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Lda
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	17.299,63 EUR

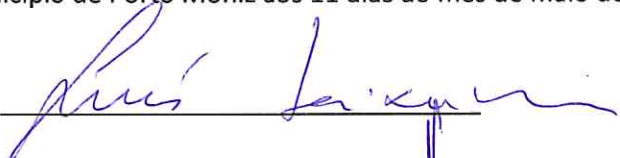
4. CONCLUSÃO

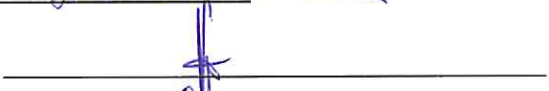
4.1 – Pelo supra exposto, o Júri propõe a exclusão da proposta do **Concorrente n.º 1 – Irmãos Leça de Freitas, Lda**, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP, atendendo a que a proposta apresenta um custo máximo estimado de € 24.991,23, ultrapassando o preço base.

4.2 – Pelo supra exposto, o Júri propõe a adjudicação ao **Concorrente N.º 2 – Polimáquina - Equipamentos Industriais da Madeira, Lda**, pelo valor máximo estimado de 17.299,63 EUR (dezassete mil, duzentos e noventa e nove euros, sessenta e três cêntimos).

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 11 dias do mês de maio do ano 2017

Luís Teixeira, 

José Manuel Conceição Gouveia, 

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira, 